

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS DE TEATRO DE BONECOS**

**“23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”  
Curitiba-PR – 09 a 16 de julho de 2023**

O Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado da Cultura - SEEC e a Associação Brasileira de Apoiadores Beneméritos do Teatro Guaíra - ABABTG, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 2.448 de 24 de setembro de 2015, tornam público, a realização de edital de chamamento público para seleção de espetáculos de teatros de bonecos, com o objetivo de estimular e difundir a produção bonequeira no Estado do Paraná, promover o intercâmbio entre os artistas e de grupos locais, apresentando em sua programação espetáculos teatrais e exposição voltados para a linguagem do teatro de animação.

O presente edital regulamenta a seleção e remuneração do “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”, estabelecendo os requisitos e demais condições a serem satisfeitas pelos interessados e as obrigações do Centro Cultural Teatro Guaíra e da Associação Brasileira de Apoiadores Beneméritos do Teatro Guaíra em consonância com o estabelecido no Acordo de Cooperação n.º 01/2022, celebrado com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Estadual n.º 3.513/2016.

O período para cadastro da proposta artística é das 09 horas do dia 02 de maio até às 18 horas do dia 31 de maio de 2023, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

As publicações referentes a este Edital deverão ser acompanhadas pelo site do Centro Cultural Teatro Guaíra [www.teatroguaira.pr.gov.br](http://www.teatroguaira.pr.gov.br).

Os trabalhos serão conduzidos pelo Centro Cultural Teatro Guaíra e a Associação Brasileira de Apoiadores Beneméritos do Teatro Guaíra.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do Edital do “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos” o cadastro, seleção, avaliação e remuneração de 25 (vinte e cinco) companhias e grupos de teatro de bonecos com atuação no Estado do Paraná.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**2.1** O presente edital tem como intuito de estimular e difundir a produção bonequeira no Estado do Paraná, promover o intercâmbio entre os artistas e de grupos locais apresentando em sua programação espetáculos teatrais e exposição voltados para a linguagem do teatro de animação.

**2.2** O “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos” será realizado com as seguintes etapas: inscrição, seleção, apresentação e remuneração.

**2.3** Poderão se inscrever companhias e grupos representados por pessoas jurídicas constituídas ou empresas próprias de teatro de bonecos com atuação no Estado do Paraná.

**2.4** Os espetáculos inscritos deverão possuir classificação livre.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A etapa de inscrições é a fase em que as companhias e grupos têm a oportunidade de preencherem o formulário para serem avaliados.

**3.2** O período de inscrição será do dia 02 a 31 de maio de 2023, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas e os interessados deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no site do Centro Cultural Teatro Guaíra [www.teatroguaira.pr.gov.br](http://www.teatroguaira.pr.gov.br), ícone do “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”.

**3.4** Os interessados deverão preencher no site a PROPOSTA ARTÍSTICA, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

**3.4.1** Identificação do Espetáculo:

- a) Título;
- b) Local preferencial de apresentação: palco ou espaço alternativo (rua ou área coberta);
- c) Link do espetáculo na íntegra no Youtube;

#### **3.4.2** Identificação do Proponente:

- a) Companhia ou Grupo;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Dados Bancários (pessoa jurídica / conta corrente);
- g) Identificação do representante legal, responsável pelo preenchimento;

**3.4.3** Ficha Técnica (artistas, elenco de criação e técnicos que compõem o espetáculo);

**3.4.4** Sinopse do Espetáculo (texto ou roteiro, apresentando, de forma clara e concisa, o seu desenvolvimento dramaturgico);

**3.4.5** Currículos (atividades da Companhia ou Grupo e do elenco);

**3.4.6** Recurso Técnicos (todos os recursos técnicos que se farão necessários para realização do espetáculo, compreendendo a cenografia, iluminação, sonorização e camarins, bem como, o período estimado para sua montagem);

**3.5** Qualquer proposta recebida fora do prazo estabelecido neste edital será desconsiderada.

**3.6** Cada companhia ou grupo somente poderá inscrever uma proposta para participar da seleção.

**3.7** O não cumprimento desta etapa inabilita a companhia ou grupo para etapa de seleção.

~~**3.8** Fica impedido a inscrição de espetáculos já selecionados em edições anteriores do Festival Espetacular de Teatro de Bonecos.<sup>1</sup>~~

**3.9** É vedada a inscrição de espetáculos realizados por órgão público.

**3.10** A companhia ou grupo não poderá possuir nenhuma relação ou vínculo com qualquer membro da comissão organizadora ou de avaliação.

---

<sup>1</sup> Excluído pela retificação do Edital 12/05/2023

**3.11** A companhia ou grupo será responsável por todas as informações constantes na proposta artística, bem como o envio de todos os documentos necessários estipulados no presente edital.

**3.12** Cada companhia ou grupo poderá ser representada somente por um único CNPJ.

**3.13** As inscrições que não atenderem ao disposto neste edital serão indeferidas.

**3.14** No sentido de evitar possíveis falhas na recepção pelo sistema eletrônico, o interessado deverá aguardar uma mensagem por e-mail do CCTG confirmando o recebimento da sua proposta. Caso a mesma não ocorra, o interessado deverá entrar em contato com o Teatro através dos telefones (41) 3304-7916 ou 3304-7918.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** Junto a PROPOSTA ARTÍSTICA os interessados deverão encaminhar, em campo específico no site, a seguinte documentação:

**4.1.1** Comprovante de inscrição no CNPJ;

**4.1.2** Documento de identificação do responsável legal da Companhia ou Grupo, contendo nome completo, RG e CPF;

**4.1.3** Comprovante de dados bancários (conta corrente pessoa jurídica);

**4.1.4** Ficha Técnica;

**4.1.5** Pelo menos 03 (três fotos) do espetáculo, em alta resolução, para possível uso na divulgação posterior do festival;

**4.1.6** Documentos de liberação, abrangendo os direitos autorais de dramaturgia e música, fornecidos pelo(s) autor(es) da obra, incluindo os casos de criação coletiva, bem como, de trabalhos em processo, ou, das entidades que os representem, permitindo a apresentação do espetáculo (SBAT e ECAD).

**4.1.6.1** No caso de adaptação, apresentar a autorização do autor da obra original ou de seus representantes legais, para a realização da mesma.

**4.1.7** Declaração, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

**4.2** Os documentos acima relacionados deverão ser apresentados em formato “pdf”, sem emendas ou rasuras, perfeitamente LEGÍVEIS, e quando for o caso,

no seu respectivo prazo de validade;

**4.3** A companhia ou grupo deverá encaminhar com a PROPOSTA ARTÍSTICA e com a documentação o link do vídeo do espetáculo inscrito, conforme item 3.4.1, subitem “c”.

**4.3.1** O vídeo deverá conter a íntegra do espetáculo inscrito.

**4.3.2** A companhia ou grupo deverá inserir o vídeo no canal do site “Youtube” deixando na função “**NÃO LISTADO**”, para que a Comissão Curadora possa realizar a avaliação.

**4.3.3** Não serão aceitos links que direcionem a vídeos públicos ou privados.

**4.3.4** O vídeo não poderá ser excluído ou substituído no “canal” após a data de envio, sob pena de desclassificação.

**4.3.5** O vídeo com a apresentação do espetáculo deve ser gravado de acordo com os seguintes requisitos:

gravação na horizontal;

sem interrupções ou edições;

resolução em HD;

som preferencialmente captado “estéreo”;

**4.3.5.1** A qualidade do material gravado é de total responsabilidade da companhia ou grupo;

**4.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados neste edital ou informações incompletas inviabiliza automaticamente a análise da proposta artística.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A Curadoria dos espetáculos será realizada por uma Comissão composta por integrantes do Centro Cultural Teatro Guaira-CCTG, da Associação Paranaense de Teatro de Bonecos-APRTB e profissionais da área.

**5.2** O período de avaliação será de 01 a 11 de junho de 2023, devendo ser respeitados os procedimentos estabelecidos neste edital.

**5.3** Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Curadoria para a análise das propostas artísticas são os seguintes:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5.3.1 Viabilidade técnica para ocupação dos espaços destinados a realização do Festival	Até 15 (quinze) pontos
5.3.2 Currículo do grupo e dos seus integrantes que revele conhecimento técnico e experiência na realização de espetáculos teatrais no gênero formas animadas	Até 25 (vinte e cinco) pontos
5.3.3 Concepção artística em linhas gerais dos elementos constitutivos do espetáculo conforme o indicado na proposta artística	Até 30 (trinta) pontos
5.3.4 Excelência da dramaturgia	Até 30 (trinta) pontos
Total	100 (cem) pontos

**5.4** Após a avaliação da Curadoria, todos os inscritos que receberem nota igual ou superior 60 (sessenta) pontos serão considerados aptos.

**5.5** Em caso de empate na nota final, serão selecionados os projetos com melhor pontuação no critério especificado no item 5.3.4.

**5.6** Até o dia 14 de junho de 2023 será publicada a relação das companhias ou grupos selecionados.

## 6. DO APOIO E REMUNERAÇÃO

**6.1** O CCTG a seu critério e mediante disponibilidade financeira e orçamentária, poderá arcar com despesas de hospedagem dos integrantes daquelas companhias ou grupos selecionados fora da cidade de Curitiba e sua região metropolitana.

**6.2** A ABABTG a seu critério e mediante disponibilidade financeira, poderá arcar com despesas de alimentação e locomoção dos integrantes daquelas companhias ou grupos selecionados fora da cidade de Curitiba e sua região metropolitana.

**6.3** Pela apresentação do espetáculo a companhia ou grupo selecionado será remunerado com um cachê no valor bruto de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), referente a duas apresentações.

**6.4** Como condição de recebimento do pagamento, a companhia ou grupo selecionada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica em favor da Associação Brasileira de Apoiadores Beneméritos do Teatro Guaíra, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.234.896/0001-48.

**6.5** As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta dos recursos provenientes da Lei de Incentivo à Cultura, conforme PRONAC 201056.

## **7. DAS VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão participar deste Edital:

**7.1.1** Servidores públicos da administração direta ou indireta, bem como cargos de direção, chefia e assessoramento de qualquer esfera de Governo.

**7.1.2** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Centro Cultural Teatro Guaíra.

**7.1.3** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos membros da Comissão de Avaliação.

**7.1.4** Funcionário ou colaborador da Associação Brasileira de Apoiadores Beneméritos do Teatro Guaíra e do Centro Cultural Teatro Guaíra.

## **8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**8.1** A companhia ou grupo selecionado deverá ter disponibilidade total para se apresentar no período de realização do Festival, agendado para 09 a 16/07/2023, enquadrando-se na grade a ser elaborada pela produção do evento.

**8.2** Não será permitida a mudança do espetáculo após a proposta ter sido selecionada.

**8.3** Outros esclarecimentos poderão ser obtidos somente pelo endereço de correio eletrônico: [festivaldebonecos2023@gmail.com](mailto:festivaldebonecos2023@gmail.com).

**8.4** O simples ato da inscrição para o presente Edital, não assegura ao interessado qualquer direito.

- 8.5** As apresentações dos espetáculos serão gratuitas, limitada à capacidade dos respectivos espaços.
- 8.6** É facultado a organização a promoção de diligências destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 8.7** O ônus da participação neste edital é de exclusiva responsabilidade de cada companhia ou grupo.
- 8.8** A inscrição implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 8.9** O CCTG e ABABTG, havendo razões superiores que se justifiquem, poderá suspender este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo ao interessado ou a terceiros, sobre qualquer fundamento de direito.
- 8.10** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelas Diretorias do CCTG e da ABABTG.

Curitiba, maio de 2023.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIADORES BENEMÉRITOS DO TEATRO  
GUAÍRA



## **ANEXO I**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação da companhia ou grupo)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital do 23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos e que, caso o espetáculo inscrito, venha a ser selecionado, possuímos disponibilidade total para apresentá-lo dentro da grade determinada pela produção do Festival, bem como:

#### **1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no edital de chamamento público para seleção do “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”.

#### **2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### **3. DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Que neste ato, AUTORIZA a utilização das imagens do espetáculo inscrito no “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”, em todo e qualquer material publicitário ou institucional envolvendo qualquer edição do Festival Espetacular de Teatro de Bonecos, a ser divulgado por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem do espetáculo em todo território nacional e no exterior, por prazo indeterminado.

#### **4. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS**

Como condição para participar do edital de chamamento pública para seleção do “23º Festival Espetacular de Teatro de Bonecos”, o interessado deve fornecer diversos dados pessoais, entre eles: aqueles inerentes a documentos de

identificação, dados bancários, endereços físicos e eletrônicos, número de telefone, entre outras.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da organização do referido Edital. O tratamento dos dados pessoais relacionados ao processo de seleção se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Considerando a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência da disponibilidade dos dados.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**